

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.855, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 89,70 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial
10.301.0038.1.025 – PRÊMIO VIVA A CRIANÇA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 89,70
TOTAL R\$ 89,70

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial
10.301.0038.1.025 – PRÊMIO VIVA A CRIANÇA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 89,70
TOTAL R\$ 89,70

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de Setembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração